

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 29, DE 2007
**(Apenas os Projetos de Lei nº 70, de 2007, nº 332, de 2007, e nº 1.908, de
2007)**
(Do Sr. Deputado Jorginho Maluly)

Dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº.

Dá-se ao art. 18 do Substitutivo ao PL n.º 29/2007 a seguinte redação:

“Art. 18 – Nos pacotes em que houver canal de programação gerado por programadora brasileira que possua majoritariamente conteúdos jornalísticos no horário nobre, deverá ser ofertado pelo menos um canal adicional de programação no mesmo pacote ou por meio de oferta *a la carte*, com as mesmas características”.

JUSTIFICATIVA

A atual redação do artigo gera encarecimento significativo no preço dos serviços ofertados, porque obriga as distribuidoras a contratar canal adicional de jornalismo no pacote básico, o qual será repassado ao assinante.

Ter mais do que um canal jornalístico na grade de programação de um mesmo canal não é a demanda dos usuários de TV por assinatura. Portanto, a inclusão de programação opcional obrigatória, encarece os serviços oferecidos

aos usuários, diminuindo a demanda no ramo de atividade e dificultando ainda mais a expansão da atividade em território nacional, motivo pelo qual sugerimos a alteração da redação atual do projeto.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2009.

Deputado Jorginho Maluly
Democratas/ SP